

Serviço Público Federal Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL N°. 31, DE 27 DE JULHO DE 2020. CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL, instituída pela Instrução de Serviço 165/2020 do Câmpus de Três Lagoas - CPTL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 127/2020; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	N° DE VAGAS	REGIME DE TRABA- LHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	Ciência da Computação/Sistema de Informação	01	40	Mestrado	

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT V	Vancimente	Retribuição de Titulação		Total	Total	Total	
	Vencimento	Especialista	Mestre	Doutor	Especialista	Mestre	Doutor
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1 Auxílio Alimentação:

I - 40h: 458.00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1 Para a inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail: sinf.cptl@ufms.br a cópia digital dos sequintes documentos:
- a) Requerimento de inscrição Seleção de Professor Substituto preenchido. Anexo 1 deste edital.
- b) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- d) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado; conforme Anexo 2.

- e) Para candidatos com a titulação de Mestrado: cópia do diploma de graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação, ou Análise de Sistemas, ou Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Engenharia de Software, ou Engenharia Elétrica com ênfase em Computação, ou Licenciatura em Computação, ou Bacharelado em Informática, ou Curso Superior de Tecnologia do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, do título de do título de Mestre em Ciência da Computação ou da ata da defesa;
- f) Para candidatos com a titulação de Especialista: cópia do diploma de graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação, ou Análise de Sistemas, ou Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Engenharia de Software, ou Engenharia Elétrica com ênfase em Computação, ou Licenciatura em Computação, ou Bacharelado em Informática, ou Curso Superior de Tecnologia do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, do certificado de especialista em Redes de Computadores, ou Banco de Dados , ou Inteligência Artificial, ou Desenvolvimento de Software, ou Análise de sistemas, ou Desenvolvimento d e Softwares para Web , ou Sistemas Operacionais ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- g) Para candidatos somente com a Graduação: cópia do diploma de graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação, ou Análise de Sistemas, ou Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Engenharia de Software, ou Engenharia Elétrica com ênfase em Computação, ou Licenciatura em Computação, ou Bacharelado em Informática, ou Curso Superior de Tecnologia do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação ou declaração de colação de grau;
- 3.2 Caso não haja candidato inscrito para a **ti**tulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permi**ti**r a inscrição de candidatos com **ti**tulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com **ti**tulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.
- 3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "c", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.
- 3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via fax.
- 3.5 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada via e-mail no seguinte endereço de e-mail institucional: sinf.cptl@ufms.br
- 3.6 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o subitem 7.1 o diploma e/ou o cer**tifi**cado da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).
- 4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:
- 4. 1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:
- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada via e-mail, no endereço de e-mail institucional sinf.cptl@ufms.br, nos dias 03/08/2020 e 04/08/2020 das 8h às 10h e das 14h às 16h para

- 5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 05/08/2020 das 8h às 10h e das 14h às 16h, candidatos com o título de especialista;
- 5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 06/08/2020 das 8h às 10h e das 14h às 16h, candidatos com graduação;
- 5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;
- 5.5 A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no endereço eletrônico: https://cptl.ufms.br, nas últimas notícias, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;
- 5.6 Será publicado edital de deferimento e ou indeferimento das inscrições até o dia 06/08/2020 no endereço eletrônico: https://cptl.ufms.br, nas últimas notícias e no Boletim Oficial da UFMS.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às dia 12/08/2020, às 8h, na sala de aula 27003, bloco VII, segundo piso, da UFMS Unidade II, Campus de Três Lagoas, sito à Av. Ranulpho Marques Leal, 3.484, Distrito Industrial, Três Lagoas MS.
- 6.2.1 O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;
- 6.3. A prova escrita será realizada no dia 12/08/2020, com início às 8h10min e término às 10h10min, na sala de aula 27003, bloco VII, segundo piso, da UFMS Unidade II, Campus de Três Lagoas, sito à Av. Ranulpho Marques Leal, 3.484, Distrito Industrial, Três Lagoas MS.
- 6.4. A prova didática será realizada no dia 13/08/2020, à partir das 8h na sala de aula 27003, bloco VII, segundo piso, da UFMS Unidade II, Campus de Três Lagoas, sito à Av. Ranulpho Marques Leal, 3.484, Distrito Industrial, Três Lagoas MS.
- 6.5 A apreciação de títulos será realizada no dia 13/08/020, após o término da prova didática, a sala de aula 27003, bloco VII, segundo piso, da UFMS Unidade II, Campus de Três Lagoas, sito à Av. Ranulpho Marques Leal, 3.484, Distrito Industrial, Três Lagoas MS.
- 6.6. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção até o dia 19/08/2020 no endereço eletrônico: https://cptl.ufms.br, nas últimas notícias.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1 Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por **ti**tulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
 - a) o diploma, para o caso de Mestre ou Graduado, ou;
 - b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP /SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

- 7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 7.3 A contratação do candidato classi**fi**cado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

- 7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 22/12/2020, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade.
- 7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições e à divulgação do resultado das provas, se apresentado à Comissão de Seleção no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, conforme cronograma do Edital Prograd nº 127/2020.
- 7.6 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.
- 7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação.
- 8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:
- 8.1 Prova Escrita
- 1 . Algoritmos d e Busca e Ordenação por comparação: Bubble Sort, Selection Sort e Insertion Sort;
- 2. Algoritmos de Ordenação: Merge Sort e Quick Sort;
- 3. Listas, Filas e Pilhas;
- 4. Algoritmos Recursivos e Árvore Binária de Busca;
- 5. Árvores Balanceadas.
- 8.2 Prova Didática
- 1. Algoritmos de Ordenação: Merge Sort e Quick Sort;
- 2. Listas, Filas e Pilhas;
- 3. Algoritmos Recursivos e Árvore Binária de Busca.
- 9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

CORMEN, T. H.; LEISERSON, C. E.; RIVEST, R. L.; STEIN, C. Introduction to Algorithms. 3.ed. MIT Press, 2009.

SZWARCFITER J. L.; MARKENZON, L. Estruturas de dados e seus algoritmos. 3.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

FEOFILOFF, P. Algoritmos em Linguagem C, 1.ed. Rio de Janeiro: Câmpus Elsevier, 2009.

Três Lagoas - MS, 27 de julho de 2020.

Profa. Ivone Penque Matsuno Yugoshi Presidente da Comissão Especial





Documento assinado eletronicamente por Ivone Penque Matsuno Yugoshi, Professor do Magisterio Superior, em 29/07/2020, às 13:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2066351 e o código CRC 1042F943.

COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO Av Capitão Olinto Mancini 1662 Fone: CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002842/2020-02 SEI nº 2066351



Serviço Público Federal Ministério da Educação Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO Base Legal: Lei N. 8745/93; Lei N. 9849/99

EDITAL PROGRAD Nº:	EDITAL COMISSÃO ESPECIAL Nº
UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL:	
ÁREA/SUBÁREA:	
EU,	UIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) EXIGIDA PARA O CARGO SERÁ REGA DO DIPLOMA.
Regime de Trabalho (Carga Ho	orária): 20 HORAS () 40 HORAS ()
DADOS	S PESSOAIS E DE IDENTIFICAÇÃO:
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE(S):	CELULAR:
CURSO DE GRADUAÇÃO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SU	PERIOR:
ÁREA DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SU	PERIOR:
	MS, de de
Responsável pela inscriçã	Assinatura do candidato



Serviço Público Federal Ministério da Educação Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO II

Anexo à Resolução nº 21, Coeg, de 23 de fevereiro de 2011.

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)	Máximo 80 pontos	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
2	ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)	Máximo 10 pontos	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	Até 5 pontos	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós- graduação lato sensu e stricto sensu	Até 3 pontos	
2.2.1	Disciplina lato sensu	2 pontos	
2.2.2	Disciplina strictu sensu	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	Até 2 pontos	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
		, 1	
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)	Máximo 10 pontos	
3.1	Artigo – periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo – periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
	Total dos pontos atribuídos (son	na dos itens 1, 2 e 3):	